

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01.PROCESSO	202500005014332 - contratação - 105675
02.MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
03.OBJETO	Prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica - Grupo B.
04. CNPJ DO CONTRATADO	01.543.032/0001-04
05. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A
06.CONTRATANTE	AGR
07. CNPJ DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
08.VIGÊNCIA	Indeterminada
09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2025.18.63.04.122.4200.4243.03 fonte 15010220
10. VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
11. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 554683

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 154, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre formação dos preços referenciais de produtos asfálticos, baseados em coletas realizadas pela ANP, com acréscimos aos valores de alíquotas de ICMS, PIS/Pasep, COFINS e BDI.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEINFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, e em especial as que lhe conferem o artigo 76, 93 a 96 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), e considerando (i) o Parecer Técnico nº 001/2024 - Consórcio Gerenciador DOR (SEI nº 67327526) que versa sobre a apuração dos tributos a serem aplicados sobre os produtos asfálticos, e (ii) que a Agência Nacional do Petróleo divulga os preços à vista, sem frete, com todos impostos inclusos, à exceção do ICMS, do PIS/Pasep e da COFINS, para os produtos asfálticos, e (iii) que as conclusões do Parecer Jurídico nº 02/2025 - PR-PROSET-ANS (SEI nº 68972602), e sua aprovação pelo Despacho nº 186/2025 - GAB da Procuradoria-Geral do Estado (SEI nº 69975457), e ainda as informações e solicitação constante do Despacho nº 296/2025-GECOB (SEI nº 77168214 e anexo SEI nº 77167578) da Gerência de Custos de Obras Rodoviárias, e do Despacho nº 1.390/2025-DPJ (SEI nº 77386415), da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, resolve:

Artigo 1º Para a formação dos preços referenciais de produtos asfálticos, baseados em coletas realizadas pela ANP, serão acrescidos aos valores as respectivas alíquotas de ICMS, PIS/Pasep, COFINS e BDI diferenciado:

- I - A alíquota do ICMS será a do Estado de Goiás;
- II - PIS/Pasep e COFINS conforme o regime de incidência cumulativa, respectivamente 0,65% e 3,00%;
- III - BDI diferenciado será o publicado no site da GOINFRA, respeitando o regime de tributação da mão de obra, com desoneração ou sem desoneração.

Artigo 2º Os orçamentos elaborados a partir de novembro de 2024, utilizando as tabelas com Data-Base: Agosto/2024, devem ser elaborados de acordo com esta.

Artigo 3º É vedado o pagamento de qualquer acréscimo contratual para os casos em que a orçamentação-base já foi realizada sem a incidência dos referidos tributos.

Artigo 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2025.

Protocolo 554707

PORTARIA Nº 159, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designação de Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 23, inciso III, e artigo 41, da Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o artigo 12 do Decreto Estadual nº 10.092, de 06 de junho de 2022 (que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, em âmbito estadual, e ainda o que estabelece (i) o art. 1º da Resolução nº 01, de 22 de abril de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (atual SECTI), publicada no DOE do dia 28/04/2021 (pg. 12), (ii) as orientações constantes dos Ofícios nº 117/2022 (SEI nº 000036630181) e nº 02/2023-CGE (SEI nº 000037614188), da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, e (iii) a necessidade de designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, (iii) e ainda considerando a solicitação constante do Despacho nº 3.039/2025-DGI (SEI nº 77574855 e 77443675), resolve:

Artigo 1º DESIGNAR a servidora Gleice Regina Nunes Silvério, inscrita no CPF nº ***.096.111-**, Técnico em Gestão Pública, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em consonância com o artigo 12, do Decreto Estadual nº 10.092/2022, e o artigo 41, da Lei Federal nº 13.709/2018, e em atenção às normas pertinentes a proteção de dados pessoais, e com as seguintes atribuições:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
- III - orientar os servidores e os contratados do órgão a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Artigo 2º Fica revogada a Portaria nº 278/2024-GOINFRA (SEI nº 67627425).

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada a todas as unidades integrantes da Estrutura Básica da Agência para amplo conhecimento e divulgação, bem como encaminhada às Gerências de Governança e Integridade, e de Ouvidoria Setorial para conhecimento e providências pertinentes à publicidade de que tratam o parágrafo único do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, e o parágrafo 1º do artigo 12 do Decreto Estadual nº 10.092/2022.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 01 (um) dias do mês de agosto de 2025.

Protocolo 555009

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 050/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito

da CONCORRÊNCIA Nº 050/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Implantação de Ponte sobre o Córrego do Retiro, localizado na GO-221, no município de Doverlândia, Contratação n.º 111136**, processo nº 202400005046296, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 05/08/2025, a partir das 15:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para declarar o resultado da análise da proposta.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 554732

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 047/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 047/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de obras de arte corrente em 4 (quatro) Municípios do estado de Goiás, sendo eles: Jaupaci, Iporá, Diorama e Doverlândia**, Contratação n.º 113912, processo nº 202500005011302, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 05/08/2025, a partir das 14:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de habilitação e declaração de vencedor.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 554765

**AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025-GOINFRA LOTES 01, 02 E 03**

RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **Aquisição de materiais básicos para pintura e manutenção predial da GOINFRA (03 LOTES)**, Contratação nº 108146, Processo SEI nº 202400005028192, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 05/08/2025, às 11:00 horas, para divulgação do resultado da análise de propostas comerciais, conforme Pareceres Técnicos da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Agência (doc. Sislog nºs 230010 e 230521), que atestam que as propostas LOTE 01: M G FERRAGISTA LTDA, LOTE 02: INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA e LOTE 03: REMA ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, caracterizam-se como exequíveis e classificadas no certame. Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

Goiânia, 04 de agosto de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 554772

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 064/2025 - GOINFRA
RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL**
A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 064/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de estruturas de obras de arte corrente (OAC) a serem implantadas em substituição de pontes de concreto armado localizadas na Rodovia GO-222, em trecho compreendido no município de São Luís de Montes belos, no Estado de Goiás**, Contratação nº 114180, Processo SEI nº 202500005015031, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 05/08/2025, às 15:00 horas, para divulgação do resultado

da análise de proposta comercial da Gerência de Melhoramentos Rodoviários desta Agência e Classificação do licitante 1º Colocado **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, de acordo com o Parecer Técnico (SEI nº 77712643) que atesta que a licitante **ATENDEU INTEGRALMENTE** aos requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

Goiânia, 04 de julho de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 554856

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 063/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 063/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **Execução dos serviços de restauração, melhorias e manutenção da Rodovia GO-217, no trecho: Piracanjuba/ Entr. GO-139, com extensão de 25,62 km, no Estado de Goiás**. Contratação n.º 114708, Processo SEI n.º 202500005018063, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia 05/08/2025, às 15h00, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar o resultado da análise de proposta da empresa classificada em primeiro lugar na etapa competitiva de lances.

Goiânia, 04 de agosto de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 554951

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>. A Concorrência Eletrônica nº 085/2025 tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES)**, sob o regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Maior desconto, Modo de disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de Fases. **Contratação SISLOG nº 114693, Processo SEI nº 202500005017918**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.359/2023 e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado da Contratação (09 LOTES): **R\$ 545.053.481,55 (R\$ Quinhentos e Quarenta e Cinco Milhões e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**. A data da sessão pública de abertura: 22/08/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 04 de agosto de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 554997

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 222/2025-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 500 HORAS AO CONVÊNIO Nº 140/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036003866.

Protocolo 554973

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 217/2025/GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/2021/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 51/2021-GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 14.790.099,05 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202100036007166.

Protocolo 554977

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 221/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 286/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE VARJÃO. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE VARJÃO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1500 HORAS E PRORROGAR A VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 286/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036008469.

Protocolo 555007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 245/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO PRESÍDIO NOVO GAMA, COM ENQUADRAMENTO PARCIAL DOS SERVIÇOS COMO REFORMA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. CONTRATADA: TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (76240018), AO CONTRATO Nº 007/2023 - GOINFRA (48629313), COM FULCRO NO ARTIGO 65 § 1º DA LEI 8666/93. VALOR: R\$ (-) R\$ 303.685,78 (trezentos e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). PROCESSO SEI N.º 202000036013074.

Protocolo 554986

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 246/2025-GOINFRA- TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO (CASE) DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO. CONTRATANTE: AGÊNCIA

GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. CONTRATADA: TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO:

02.1 - ACRESCE/SUPRIMIR AO CONTRATO Nº 24/2024/GOINFRA (56659066), COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, DE ACORDO COMO OS ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (75934369), COM FULCRO NO ARTIGO 65, 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/1993 (76161732);

02.2 - REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO Nº 24/2024/GOINFRA (56659066), RELATIVO À PERIODICIDADE DE (MAI/2023 A MAI/2025), COM FULCRO NO § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E O ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 10.192, DE 14/02/2001.

VALOR: R\$ -227.325,60 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS NEGATIVOS). PROCESSO SEI N.º 202200036012501.

Protocolo 554994

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 043/2025-GOINFRA**

NÚMERO DA CONTRATAÇÃO - SISLOG: 114153
NÚMERO DO PROCESSO - SEI: 202500005014833

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de duplicação da Rodovia GO-330, trecho: Ipameri/Catalão, Subtrecho 1: GO-330, Posto Policial de Catalão/Entr. GO-305 (Trevo de Goiandira), com extensão de 11,70 km, neste Estado, mediante a Concorrência Eletrônica nº 043/2025-GOINFRA, referente ao processo de contratação SISLOG nº 114153 e processo SEI nº 202500005014833; considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o Edital, atendendo aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de outras normas aplicáveis; e tendo em conta que as fases de julgamento da proposta, de julgamento de habilitação e recursal foram devidamente encerradas, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor - Consórcio LLUCENA & CONSTRUMIL - GO 330, e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Quantidade	1
Unidade	serviço(s)
CPF/CNPJ	03.992.929/0001-32 e 00.635.771/0001-55
Fornecedor	CONSÓRCIO LLUCENA & CONSTRUMIL - GO 330, constituído pelas empresas LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. (líder) e CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. - em recuperação judicial.
Valor Unitário	R\$ 123.734.962,75
Valor Total	R\$ 123.734.962,75

Goiânia, 04 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 554825

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36 / 2025**

Número do Processo SISLOG: 115013

Número do Processo SEI: 202500005019416

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Aquisição de 2 (dois) Certificados Digital

e-CPF A3 em nuvem, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação SISLOG nº 115013, de numeração DL 36/2025 e processo SEI nº 202500005019416, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 4710 - Suprimentos de TI, Ferramentas para equipamentos de TI.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	57.794.545/0001-34
Fornecedor	Império certificado Digital
Valor Unitário	R\$ 143,99
Valor Total	R\$ 287,98

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 554924

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 222/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a

representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Agosto de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 554966

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 223/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br.



PORTARIA Nº 159, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designação de Encarregado do Tratamento de Dados
Pessoais em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023](#), e artigo 4º, XII, do [Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023](#), e considerando o disposto no artigo 23, inciso III, e artigo 41, da [Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados), o artigo 12 do [Decreto Estadual nº 10.092, de 06 de junho de 2022](#) (que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, em âmbito estadual, e ainda o que estabelece (i) o art. 1º da [Resolução nº 01, de 22 de abril de 2021](#), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (atual SECTI), publicada no DOE do dia 28/04/2021 ([pg. 12](#)), (ii) as orientações constantes dos Ofícios nº 117/2022 (SEI nº 000036630181) e nº 02/2023-CGE (SEI nº 000037614188), da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, e (iii) a necessidade de designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, (iii) e ainda considerando a solicitação constante do Despacho nº 3.039/2025-DGI (SEI nº 77574855 e 77443675), resolve:

Artigo 1º DESIGNAR a servidora Gleice Regina Nunes Silvério, inscrita no CPF nº *****.096.111-****, Técnico em Gestão Pública, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em consonância com o artigo 12, do [Decreto Estadual nº 10.092/2022](#), e o artigo 41, da [Lei Federal nº 13.709/2018](#), e em atenção às normas pertinentes a proteção de dados pessoais, e com as seguintes atribuições:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores e os contratados do órgão a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Artigo 2º Fica revogada a Portaria nº 278/2024-GOINFRA (SEI nº 67627425).

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada a todas as unidades integrantes da Estrutura Básica da Agência para amplo conhecimento e divulgação, bem como encaminhada às Gerências de Governança e Integridade, e de Ouvidoria Setorial para conhecimento e providências pertinentes à publicidade de que tratam o parágrafo único do artigo 41 da [Lei Federal nº 13.709/2018](#), e o parágrafo 1º do artigo 12 do [Decreto Estadual nº 10.092/2022](#).

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 01 (um) dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 04/08/2025, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77736497** e o código CRC **44B084C6**.



Referência: Processo nº 202300036000033



SEI 77736497